Exmª. Senhora

Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 3º andar

9064 – 506 FUNCHAL

(Nome/Denominação social, sede, NIPC , matricula na Conservatória e capital social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Identificação fiscal n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , cartão de cidadão/BI n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, válido até\_\_\_ /\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com residência/sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone/telemóvel \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail

0000

Editar

000

0000

Editar

Editar

Editar

Editar

Editar

00

0000

00

0000

Editar

na localidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_,

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem requerer, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, pedido de informação prévia sobre a ocupação de uma parcela do domínio público marítimo, destinada a (1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em (2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. área total de ocupação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (m2).

Editar

Editar

0000

Coordenadas geográficas:

Para o efeito, junta documentação (3).

Editar

19

00

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

1. Indicar:

* Construção, implantação, alteração de instalações fixas ou desmontáveis:

1. Edificações;
2. Muros;
3. Vedações
4. Alterações;
5. Demolições;
6. Outra iniciativa. Qual ?

Editar

* Atividades recreativas e lúdicas.

1. Feiras;
2. Festivais;
3. Espetáculos musicais ou outros;
4. Espetáculos pirotécnicos;
5. Campanhas de sensibilização cívicas;
6. Ações de divulgação;
7. Outra iniciativa. Qual ?

Editar

* Atividades desportivas:
  1. Regatas;
  2. Treinos para competições;
  3. Provas de pesca desportiva a partir de terra; Aterragem de atividades de voo livre (parapente, asa delta e balonismo);
  4. *Bodyboard*, canoagem, fotografia subaquática, *jet ski*, *kitesurf*, mergulho, *micro magic*, natação, *paddelboard*, remo, surf, vela, wakeboard, *windsurf);*
  5. Outra iniciativa. Qual ?

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* Instalação de infraestruturas e equipamentos de apoio à navegação:
  + 1. Cais;
    2. Marinas;
    3. Docas;
    4. Portos de recreio;
    5. Ancoradouros;
    6. Pontos de marcação;
    7. Pontão;
    8. Embarcadouro;
    9. Acessos das embarcações ao plano de água;
    10. Outra iniciativa. Qual ?

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* Instalação de infraestruturas e equipamentos flutuantes:

Editar

Qual ? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* Culturas biogenéticas:

1. Reprodução;
2. Crescimento;
3. Engorda;
4. Manutenção;
5. Afinação de espécies;
6. Outra iniciativa. Qual ?

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* Produção de energia elétrica a partir das ondas do mar:
  1. Investigação;
  2. Desenvolvimento tecnológico;
  3. Avaliação pré-comercial;
  4. Produção comercial (inferior a 25 MW)

e) Produção comercial (superior a 25 MW)

f) Outra iniciativa. Qual ?

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* Aterros ou escavações
* Descarga de águas residuais na água/no solo
* Outra. Qual?

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(2) Indicar o local.

(3) Anexar plantas de localização e de implantação às escalas adequadas.

(4) Documentação que o interessado julgue relevante para a apreciação do pedido.

Nota:

Em matéria de utilização do domínio público marítimo aplica-se, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, de 31 de maio, Lei 54/2005, de 15 de novembro, alterada pelas Leis n.os 78/2013, de 21 de novembro, 34/2014, de 19 de junho, e 31/2016, de 23 agosto, que estabelecem a titularidade dos recursos hídricos. Lei 58/2005, de 29 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, atualizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25-2017-M, a Portaria n.º 208/99, de 7 de dezembro e a Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.